



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- a) Convênio/Emenda Parlamentar () Contrato de Repasse () Recurso Próprio (**X**)
- b) Objeto do Convênio: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA/BA**
- c) Vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número do Processo Administrativo: _____/2024-PMO
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) A contratação pretendida não possui previsão no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

3.1. O presente estudo visa analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias, translado e demais serviços funerários.

3.2. A Secretaria de Assistência Social, dentre outras atribuições, é responsável por adquirir urnas funerárias e prestar serviço fúnebre que serão destinadas ao atendimento de famílias carentes deste município, as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

Requisitos Gerais

Serviços funerários deverão compreender todas as etapas inerentes, desde o traslado até a realização de cerimônias, obedecendo ms normativas sanitárias vigentes.

As urnas funerárias devem ser confeccionadas com materiais de qualidade, durabilidade e acabamento respeitável, garantindo a dignidade do serviço.

Requisitos Legais

Os prestadores de serviço e fornecedores deverão estar em conformidade com todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas vigentes no Brasil

A contratação e execução dos serviços devem seguir as diretrizes estabelecidas



pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

É mandatório o respeito m Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), especialmente no tocante ao tratamento de dados pessoais dos contratantes e de quaisquer indivíduos envolvidos.

Requisitos de Sustentabilidade

Preferência por urnas funerárias produzidas com madeira de re%orestamento ou outros materiais eco-friendly, bem como técnicas de produção que minimizem o impacto ambiental.

Incentivo m adoção de práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de serviço, incluindo o transporte e a gestão de resíduos gerados pela atividade funerária.

4. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)*



4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável pela organização e controle das compras das urnas funerárias, traslado e demais serviços funerários. Motivo pelo qual solicita anualmente a contratação para os serviços pretendidos, haja visto a necessidade permanente de urnas funerárias no nosso município.

4.2. Destarte, cabe ressaltar que a contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, que está em fase de conclusão e dentro do prazo para cadastramento no PNCP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato, onde será por tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução indireta, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente.

5.2. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos.

5.3. REQUISITOS INTERNOS:

5.3.1. A administração já possui o Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assim a contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual (PPA) onde se trata de benefícios eventuais da assistência social, conforme a seguinte descrição:

5.3.2. Ofertar benefício eventual as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade tais como:

- a) Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- b) Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.



c) Vulnerabilidade temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

d) Calamidade pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias enlutadas.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nas cotações realizada no mercado com empresas do ramo de serviços pretendidos.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I MEDINDO DE 0,60 ATÉ 1,0 METRO, COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO.	UNID.	15
URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METROS .	UNID.	60
URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM OITO ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, DUAS CHAVETAS, ATE 150 KG	UNID.	15
TRASLADO: RODADO	KM	12.000

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

7.2 No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

7.2.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.2.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços



correspondente;

- 7.2.3 Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- 7.2.4 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- 7.2.5 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- 7.2.6 No caso presente o valor estimado foi definido pelas Cotações de preços correntes no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

- 8.1.** O pleito foi aprovado com base no orçamento elaborado forma do Art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.** O valor Estimado para a Contratação, consta em planilha orçamentária a ser realizada conforme parametros.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1.** Solução mais viável para a contratação seria a contratação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de aquisição e serviços comuns.
- 9.2.** A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de contratação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olindina/Ba.
- 9.3.** Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Assistência Social, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.
- 9.4.** Aquisição e os serviços dos itens constantes deste processo visam beneficiar as famílias carentes de toda a cidade, dando dignidade as famílias para poderem velar e enterrar seus familiares.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 10.1.** Fazem parte integrante deste ETP os seguintes documentos que as partes devem



12. DO PARCELAMENTO

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle de gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A futura aquisição pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar os familiares, que perderam seu(s) membro(s), as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

13.2. Caberia, sim, junto à assistência social, como política de proteção social, apoiar a família que sofre o impacto da morte por meio de um auxílio funeral, pois, muitas vezes, esse episódio contribui para um desarranjo familiar em virtude de sua ocorrência inesperada. Como uma das modalidades de benefício eventual, é uma atenção provisória, pontual e específica que busca dar apoio ao cidadão que, ao vivenciar este episódio, teria seus laços familiares e afetivos preservados.

14.1 A Autoridade Competente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato: Por se tratar de objeto que atende somente a Secretária de Assistência Social, a respectiva secretária deverá designar o gestor do contrato no ato da formalização do termo, devendo assumir a responsabilidade de gerir o referido contrato nos casos em que não promover a designação de servidor para tal.



b) Fiscal do Contrato: **AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.**

14.2 Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto.

14.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Observa-se relevante impacto ao meio ambiente causado pelos materiais usados nas urnas funerárias como na destinação do cadáver, existem duas situações que geram resíduos impactantes ao ambiente, sejam elas, pelo sepultamento convencional ou cremação. Nesses processos, ocorre geração de resíduos contaminantes ao solo, lençóis freáticos e à atmosfera, sejam pelas partes metálicas, tintas e vernizes, revestimentos

internos da urna, líquidos liberados na decomposição (necrochorume). Além disso, o processo de sepultamento tradicional retarda a decomposição dos cadáveres.

17. DA CONCLUSÃO (Viabilidade da contratação)

17.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração, haja vista que, o Município de OLINDINA/BA não mede esforços para ampliação da rede de apoio à assistencialismo público, para um tratamento igualitário e humanizado.

17.2. Desta forma, observou-se que a **modalidade de licitação** melhor utilizada é o **pregão**, sob a forma **eletrônica**, nos termos do Art. 28, I, para contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias com translado e demais serviços funerários.

Município de OLINDINA/BA, 16 de setembro de 2024.

Ednilson de Souza Oliveira
Matricula: 7.158
Secretario Municipal

MAPA DE RISCOS
Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:	
Objeto:	Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias, destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Olindina-BA, conforme especificações em anexo.
Nº do Processo:	079/2024

2. Fase de Análise:	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	Gestão do Contrato

3. Riscos:	
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
Risco 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO
Probabilidade:	(X) Baixa Média Alta
Impacto:	Baixo Médio (X) Alto
Dano(s):	VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.
Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.	Responsável: SETOR DE COMPRAS

--	--

Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS.

Risco 02:	PLANEJAMENTO INSUFICIENTE			
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Alto

Dano(s):
NÃO ATENDIMENTO AO PRINCIPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS ☐ REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM, EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR; ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS; AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS, ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO' PROPOSTA.	ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência: SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO: DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS, REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS, MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;	
--	--

Risco 03:	RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE		
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(x) Alto
Dano(s): DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO; MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE; PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;			
Ação(ões) Preventiva(s): CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM SPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência: REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DO CONTRATO

DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

☐			☒			☐					
Probabilidade:			Baixa			Média			Alta		
Impacto:			☐			☐			☒		
			Baixo			Médio			Alto		
Dano(s):											
DESPERDICIO DE RECURSO PUBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DASAÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.											
Ação(ões) Preventiva(s):									Responsável:		
ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL									FISCAL DE CONTRATO		
Ação(ões) de Contingência:									Responsável:		
APLIAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.									ORDENADOR DE DESPESAS		
ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL											
Probabilidade:			☐			☒			☐		
			Baixa			Média			Alta		
Impacto:			☐			☐			☒		
			Baixo			Médio			Alto		
Dano(s):											
ATRASOS NO INICIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OUDISPENSA DE LICITAÇÃO.											
Ação(ões) Preventiva(s):											
ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOSBENS ATRAVES DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.											
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.											

Risco 03:	BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.		
Probabilidade:	Baixa	(X) Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS			Responsável: EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.			Responsável: GESTOR DO CONTRATO

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva execução Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias, destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Olindina-BA, conforme especificações em anexo. proporcionando um serviço de qualidade para toda comunidade.

Município de OLINDINA/BA, 16 de setembro de 2024.

Ednilson de Souza Oliveira
Matricula: 7.158
Secretario Municipal